SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 20 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3593

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024
TERMO DE PRORROGAÇAO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CNPJ nº 57.740.953 / 0001-03
Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, nº 440
Bairro Boa Esperança — CEP 11955-000 - Barra do Turvo - SP
Representante: VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA — Presidente
RG: 9.897.053-5 SSP/SP e CPF: 106.478.818-10

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA
CNPJ nº 20.214.712/0001-10
Rua Travessa Treze de Dezembro, nº 45, Centro
CEP 19900-109 - Ourinhos/SP
Representante: Felipe Augusto Rorato – Sócio Proprietário
RG 48.236.795 SSP/SP e CPF sob nº 411.361.118-16

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula segunda do Contrato nº 01/2024, que autoriza sua prorrogação, tendo em vista a natureza contínua dos serviços, a manutenção das condições vantajosas para a Administração e a regular execução contratual.

Nesta data, fica certo e ajustado entre as partes acima mencionadas, como segue:

1 – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por doze (12) meses o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, passando a vigorar no período de 10 de maio de 2026 a 10 de maio de 2027, mantido o objeto inicialmente contratado, consistente na prestação de serviços de desenvolvimento, atualização, manutenção e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência da Dispensa nº 01/2024, Processo Administrativo nº 35/2024.

2 – DO VALOR

Registra-se que o valor foi objeto de arredondamento meramente formal, fixando-se em R$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais) o valor total do contrato, correspondente a parcelas mensais de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), para fins de adequação operacional e simplificação dos pagamentos, não havendo qualquer alteração substancial no valor contratual nem impacto no equilíbrio econômico-financeiro, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, com vigência a partir de 10 de maio de 2026.

3 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento, a ser assinado digitalmente, dispensando-se a necessidade de testemunhas, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE e CONTRATADA.

Câmara Municipal, 17 de abril de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Barra do Turvo
CNPJ N° 57.740.953/0001-03
VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Contratada:
Rorato & Molero LTDA
CNPJ: 20.214.712/0001-10
FELIPE AUGUSTO RORATO
Sócio Proprietário

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:BAA5ECD5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2026

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Barra do Turvo no dia 20 de abril de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 2.376, de 17 de abril de 2026, que institui ponto facultativo nos órgãos e entidades do Executivo Municipal no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes, celebrado no dia 21 de abril de 2026 (terça-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Barra do Turvo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), retornando-se as atividades no horário habitual no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).
Art. 2º Os servidores que atuam em regime de plantão deverão cumprir normalmente suas respectivas escalas de trabalho.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de abril de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado em local próprio na sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Publicado por:
Eni Maria Dos Santos
Código Identificador:2A8ED80E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ERRATA AO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, determina a publicação da Errata referente à Publicação do Ato da Presidência nº 05/2026, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 16/04/2026, Edição 3591.

ERRATA

Onde se lê:
"CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Ivan Donizetti do Amaral, ocorrido nesta data;"

Leia-se:
"CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Ivan Donizetti do Amaral, ocorrido no dia 14 de abril de 2026;"

Permanecem inalterados os demais termos do Ato da Presidência nº 05, de 15 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de abril de 2026.

(Assinado no Original)
VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Caroline Kinceler
Código Identificador:658C0343

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº 13, DE 17 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio"

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei Municipal nº 597/2017, que dispõe sobre a Licença-Prêmio dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, referentes ao período aquisitivo de 2016 a 2021, à servidora **ENI MARIA DOS SANTOS**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo.

Art. 2º A Licença-Prêmio de que trata o artigo anterior será usufruída no período de 23 de abril de 2026 a 07 de maio de 2026, devendo a servidora retornar às suas atividades normais em 08 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de abril de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada no local de costume da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:FC16F85A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033-A/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Vereador Vasni Arruda de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 033-A/2026.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação, por meio da realização de curso de Gestão Estratégica, destinado aos servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Fica declarada a inexigibilidade de licitação em favor da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.962/0001-05, pelo valor total de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria do Legislativo - Ficha 009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Serviços de Seleção e Treinamento).

Diante do exposto, **HOMOLOGO** a presente contratação direta, determinando a adoção das providências necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 17 de abril de 2026.

VASNI ARRUDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:E85A4A14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** OCTO FARMACO LTDA
CNPJ: 29.404.097/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**11.322,96 (onze mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)**.**

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:FBFB4B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA
CNPJ: 51.740.794/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos**).**

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:B2CA98C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**4.996,80 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:31ACC111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 094/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA
CNPJ: 22.525.517/0001-37

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**4.682,28 (quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.**

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:A5E55D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**3.515,82 (três mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**.**

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:6E4F64A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 096/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA
CNPJ: 08.580.826/0001-89

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**1.340,60 (um mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)**.**

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:3D79771F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADO**:** BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ: 05.905.525/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: **aquisição de materiais para coleta de exames laboratoriais para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Barra do Turvo, pelo período de 12 meses, em atendimento à secretaria Municipal da Saúde.**

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2026

VIGÊNCIA CONTRATO E EXECUÇÃO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR TOTAL DA ATA: **R$**7.884,00 (sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)**.**

Barra do Turvo/SP, 27 de março de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Oliveira de Jesus
Código Identificador:94AD6C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ADEQUAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

CONTRATO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
CNPJ Nº: 46.634.317/0001-80
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS
CNPJ Nº: 12.043.445/0001-38

OBJETO: Chamamento público para a formalização de contrato de gestão com entidade sem fins lucrativos na área da saúde, visando a gestão compartilhada dos serviços de saúde no Município de Barra do Turvo/SP.

OBJETO DO ADITIVO:
Alteração da forma de pagamento, com repasses mensais antecipados, sem alteração de valor.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

Barra do Turvo/SP, 16 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Camargo Lopes
Código Identificador:752555BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA DO TURVO – SP
REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 15h00min, no PIT- Posto de Informações Turísticas localizado na Rua Odorico Cardoso dos Santos, n° 13, reuniram-se os membros do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Barra do Turvo, conforme a convocação feita para essa data para a quarta reunião ordinária do ano, com a participação dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: a - Leitura e Aprovação da ata da reunião anterior; b - Aprovação do Projeto Museu Municipal de Barra do Turvo/SP. **1.1.** Aberta à palavra Andréia Santos faz a leitura da Ata anterior, aprovada por todos os membros. **1.2.** Aprovação do Projeto Museu Municipal de Barra do Turvo/SP. Com a finalidade de deliberar sobre a utilização dos recursos provenientes da Estância Turística, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados ao município, o Presidente Ismael Junior apresenta a proposta de criação e implantação do **Museu Municipal de Barra do Turvo/SP**, destacando sua relevância cultural, histórica e turística para a cidade. O projeto visa preservar o patrimônio local, fomentar o turismo e promover atividades educativas e culturais para a comunidade e justifica o enquadramento do objeto proposto como de interesse turístico, atendimento aos 6 (seis) critérios aprovados na 206ª reunião do COC e seus benefícios para o município:**Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico** A criação de um espaço museológico estruturado amplia a oferta cultural do município, atraindo visitantes interessados em história, arte e cultura local. O museu funcionará como ponto de referência para turistas, fortalecendo o fluxo já existente e estimulando novas visitas. **Associação com atrativo turístico do município** O museu se integrará ao conjunto de atrativos naturais e culturais de Barra do Turvo, principalmente o Parque Municipal Encontro das Águas, onde será implementado. Além de complementar atividades ligadas ao ecoturismo e à cultura tradicional. Ele será um espaço de valorização da identidade local, reforçando a imagem turística do município. **Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município** O investimento em infraestrutura cultural gera empregos diretos e indiretos, fomenta o comércio local e contribui para a diversificação da economia. Além disso, fortalece o sentimento de pertencimento da comunidade, promovendo inclusão social e valorização da memória coletiva. **Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino** O projeto está alinhado com a vocação turística de Barra do Turvo, que combina natureza e cultura. A construção do museu é viável dentro da estratégia de estruturação do destino, oferecendo condições adequadas para receber visitantes e realizar exposições permanentes e temporárias. **Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS)** O museu contribuirá para os ODS ao promover educação de qualidade (ODS 4), reduzir desigualdades (ODS 10) e fortalecer parcerias para o desenvolvimento local (ODS 17). Também incentivará práticas sustentáveis na gestão cultural e turística. **Contribuição para o processo de desenvolvimento regional** O equipamento cultural terá impacto positivo não apenas em Barra do Turvo, mas também em municípios vizinhos, criando uma rede de atrativos turísticos regionais. Isso fortalece a integração territorial e amplia a competitividade da região como destino turístico. O espaço museológico poderá conter a história do Vale do Ribeira e de suas comunidades, reforçando o olhar regional e as possibilidades de circulação dos turistas por toda região, não apenas em um município. Em seguida, foi aberta a discussão entre os presentes, que manifestaram apoio à iniciativa, ressaltando os benefícios sociais e econômicos que o Museu trará ao município. Não havendo objeções, passou-se à votação. **Deliberação:** Os membros presentes aprovaram, por unanimidade, a utilização dos recursos da Estância Turística, no valor de R$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais), para a execução do Projeto Museu Municipal de Barra do Turvo/SP. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR que após lida e aprovada, foi assinada pelo Senhor Presidente.

ISMAEL SOARES DE PROENÇA
Presidente do COMTUR do Município de Barra do Turvo/SP.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:139CDD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2375/2026

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R$ 564.727,34 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**FR**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
23.691.0266.1264	**MEMP – Realiz. da "Feira do Empreendedor de Barra do Turvo/2026"**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	64.727,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	500.000,00
TOTAL			**564.727,34**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emendas Parlamentares

Art. 2° O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com excesso de arrecadação de recursos a serem repassados através de Convênio firmado com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP (F.R. 05), no valor total de R$ 500.000,00. Também será coberto com o excesso de arrecadação de receita própria da "Cota parte do ICMS Principal" (F.R. 01) no valor de R$ 64.727,34, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 31/03/2026

Cota-Parte do ICMS Principal (Previsão de Arrec. Até 31/03)	**Cota-Parte do ICMS Principal (Arrecadado até 31/03)**	**Excesso Apurado**
R$ 6.870.000,00	R$ 9.208.759,28	R$ 2.338.759,28
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 664.490,00
Saldo		**R$ 1.674.269,28**

Art. 3º Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Turvo/SP, 17 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:9D8337B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 2376 /2026

"Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades do Executivo Municipal, e dá outras providências".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo,

DECRETA:
Art. 1°. Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado de Tiradentes, no dia 20 de abril de 2026 (segunda feira).

Parágrafo único: Durante o período elencado no art. 1º não haverá expediente, exceto nos serviços emergenciais, entre esses, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais serviços essenciais.

Art. 2°. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas de trabalho normalmente.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá observar o calendário escolar vigente.
Art. 4°. O expediente voltará normalmente no dia 22 de abril de 2026 (quarta-feira).
Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:933B079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO 02/2026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Nº 02/2026, para o preenchimento de vagas destinadas ao cargo de **CUIDADOR DE IDOSO**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua contratação pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 766//2021.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO
RAILDAN WALTER	3°	CUIDADOR DE IDOSO

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:276A64E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO SELETIVO CURRICULAR 05/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Nº 05/2025, para o preenchimento de vaga destinada ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua contratação pela Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 766//2021.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do processo seletivo, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	PROCESSO SELETIVO
LEONARDI DE ARAUJO BANDEIRA	5°	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/2025

Município de Barra do Turvo/SP, 09 de Abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:14800388

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 1010, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de R$ 564.727,34 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para suprir as seguintes dotações a serem criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		FR	Valor R$
02	**Poder Executivo**		
02.04.00	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**		
23.691.0266.1264	**MEMP – Realiz. da "Feira do Empreendedor de Barra do Turvo/2026"**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	64.727,34
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05	500.000,00
TOTAL			**564.727,34**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emendas Parlamentares

Art. 2° O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com excesso de arrecadação de recursos a serem repassados através de Convênio firmado com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP (F.R. 05), no valor total de R$ 500.000,00. Também será coberto com o excesso de arrecadação de receita própria da "Cota parte do ICMS Principal" (F.R. 01) no valor de R$ 64.727,34, conforme demonstrado abaixo:

Saldo em 31/03/2026

Cota-Parte do ICMS Principal (Previsão de Arrec. Até 31/03)	Cota-Parte do ICMS Principal (Arrecadado até 31/03)	Excesso Apurado
R$ 6.870.000,00	R$ 9.208.759,28	R$ 2.338.759,28
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R$ 664.490,00
Saldo		**R$ 1.674.269,28**

Art. 3º Fica convalidada a alteração necessária na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:1A0B797C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 156/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE THAYLA LIMA OLIVEIRA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Gestão de Programas Sociais **, THAYLA LIMA OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG 48.067.425-5 SSP/SP, nomeado por força da Portaria nº 306/2025 de 02 de julho de 2025.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 306/2025.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de Abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:7355EDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 157/2026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SARA DE SOUZA ROSSETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Fica exonerado do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle e Gestão em Saúde**, SARA DE SOUZA ROSSETI,** portador da Cédula de Identidade RG 1223519 SSP/RO, nomeado por força da Portaria nº 438/2025 de 06 de Outubro de 2025.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sob sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 438/2025.
Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10/04/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de Abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:F70DB478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 159/2026

"DISPÕE SOBRE A POSSE DE ALEXSANDRA DE ABREU DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art.1°. EMPOSSAR, a partir desta data ***ALEXSANDRA DE ABREU DANTAS,*** para assumir o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** devido à aprovação em Concurso Público nº 01/2024, percebendo seus vencimentos na Ref.4-A do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 597/2017.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de Abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:4D074DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 161/2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE THAYLA LIMA OLIVEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE: Art. 1°. Fica nomeado, *THAYLA LIMA OLIVEIRA*, portador da Cédula de Identidade RG: 48067425-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 417.994.608-43, para exercer o cargo público em comissão denominado "CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER", nos termos da Lei Complementar n° 04/2025, de 10 de janeiro de 2025, percebendo seus vencimentos nos termos da referida Lei.
Art. 2°. O nomeado deverá entregar ao Departamento de Recursos Humanos dessa Municipalidade a sua declaração de bens com valores atualizados.
Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo – SP, 15 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei.

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:A0F07483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 165/2026

APLICA A PENALIDADE DE DEMISSÃO AO SERVIDOR ELENILDO SOUZA ALCANTARA DA SILVA, NOS AUTOS DO PAD 002/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1°. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ELENILDO SOUZA ALCANTARA DA SILVA**, com fundamento no Art. 181, inciso III, por violações do Art. 186, incisos I, IV, X e XII, c.c. Art. 171, incisos IX,XIV e XV, todos do Estatuto dos Servidores de Barra do Turvo – Lei Municipal nº 597/2017, conforme fundamentação exarada no Relatório final da Comissão Processante Permanente, no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025. Nos termos do Art. 231 da Lei Municipal nº 597/2017, oficie-se o Ministério Público de São Paulo. Intime-se o acusado/defensor, para apresentar eventual recurso, no prazo legal.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:22ED821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SANÇÃO PREFEITURAL LEI MUNICIPAL N° 1010/2026

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

SANCIONA

o Projeto de Lei n.º 22/2026, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2026, o qual se converte na Lei Municipal n° 1010/2026.

Município de Barra do Turvo/SP, 17 de abril de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:AB9CD83B



